

REQUERIMENTO – Nº 734/2023.

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, solicitar do **Prefeito do Município Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima** e da **Secretária de Saúde Municipal Sr^a. Paloma Sonally da Cunha Pedrosa**, no sentido dos mesmos somarem esforços para elaboração e envio a este Deliberativo de Projeto de Lei instituindo o **PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – ABS**, no Município de Limoeiro(PE)., para os profissionais da Odontologia, incluindo o pagamento do retroativo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o pagamento por desempenho da Saúde Bucal deverá ser aplicado às equipes de Saúde Bucal – eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde;

Considerando que a gratificação será concedida mediante a apuração da saúde e no cumprimento dos indicadores quadrimestralmente previstos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023. O valor da Gratificação por Desempenho da Saúde Bucal levará em consideração os resultados dos indicadores alcançados pelas equipes de Saúde Bucal credenciadas e cadastradas no SCNES;

Considerando que a gratificação a que se refere será paga com recursos previstos na Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos;

Considerando que a gratificação do valor total referente ao recurso serão destinados 100% como gratificação por desempenho para os profissionais **Cirurgiões Dentistas, Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal**, lotados nas equipes de Saúde Bucal, sendo dividido da seguinte forma: 60% do valor total destinado para os profissionais Cirurgiões Dentistas vinculados às Equipes de Saúde Bucal e 40% para os profissionais Auxiliares em Saúde Bucal e Técnicos em Saúde Bucal vinculados às Equipes às Equipes de Saúde Bucal.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.

José Nilton Cavalcante
- VEREADOR -